

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PÓS-DOCTORADO</b>	
Período de Inscrições	07/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições	28/11/2023 a 29/11/2023
Arguição do Anteprojeto	30/11/2022
Resultado Final da Seleção de Pós-doutorado	02/12/2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado, aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa neste Programa na linha Imagem, Tecnologia e Projeto, com financiamento da CAPES, Edital 16-CAPES - PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Selecionar candidato para atuar como bolsista de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Design - PPGD-UFRJ, na linha de pesquisa Imagem, Tecnologia e Projeto.

1.2. O bolsista de pós-doutorado deverá atuar nas ações de ampliação e consolidação do PPGDesign-UFRJ, com o objetivo de contribuir para:

1.2.1. Colaborar na ampliação, qualificação e divulgação da produção artística, científica e técnica do PPGDesign, inclusive com a produção de pelo menos 2 artigos científicos publicados em periódicos indexados, com a devida referência à CAPES;

1.2.2. Compartilhar o conhecimento gerado no âmbito do PPGDesign-UFRJ em congressos, simpósios, eventos e exposições físicas ou virtuais abertas para a sociedade;

1.2.3. Colaborar na realização de eventos, simpósios e exposições organizados pelo PPGDesign;

1.2.4. Aumentar a eficácia do Programa na formação de recursos humanos capazes de contribuir para a resolução de desafios no atual ambiente tecnológico;

1.2.5. Melhorar os indicadores de internacionalização do Programa;

1.2.6. Buscar e estabelecer parcerias e intercâmbios com outros programas de pós-graduação, centros de pesquisa e empresas residentes no Parque Tecnológico da UFRJ;

1.2.7. Apoiar atividades de ensino, orientação e pesquisa junto ao supervisor e seu grupo de pesquisa.

## **2. DA VAGA**

2.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa ao candidato que melhor atender aos critérios de seleção contidos neste Edital.

### 3. DA BOLSA

3.1. A bolsa será concedida pela CAPES por meio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos (PDPG/CAPES);

3.2. A bolsa será paga diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses mediante recomendação do Colegiado do PPGDesign-UFRJ e aprovação da CAPES.

3.3. O pesquisador deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório, perfil de pesquisador e prover os relatórios requisitados

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital 16/2022 PDPG/CAPES e demais itens a seguir:

- 4.1.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro;
- 4.1.2. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;
- 4.1.3. Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) ou comprovar afastamento do cargo;
- 4.1.4. Ter obtido o título de doutor em instituições reconhecidas pela CAPES há no máximo 5 anos;
- 4.1.5. Manter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail com os documentos exigidos. Serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail [selecaoppgd@eba.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@eba.ufrj.br) até as 23:59hs do dia 25 de novembro de 2022. Os documentos abaixo listados no item 5.2 deverão ser digitalizados no formato “.pdf” e anexados no e-mail para a inscrição (e-mail com o título: **Inscrição na seleção de Pós-Doc PPGD-UFRJ**, a ser enviado para: [selecaoppgd@eba.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@eba.ufrj.br)). Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo. Atenção: anexar apenas UM arquivo por item. Portanto, no caso de documentos com frente e verso ou com mais de uma página é preciso que todas as imagens estejam em um único arquivo.

5.2. Documentos necessários à inscrição:

5.2.1. Diploma de doutorado ou comprovante de solicitação de diploma (original e cópia autenticada do diploma serão exigidas na matrícula, caso selecionado);

5.2.2. Histórico escolar do curso de doutorado (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado);

5.2.3. Currículo Lattes. Ao longo do processo, poderão ser solicitados documentos comprobatório das atividades relacionadas no currículo;

5.2.4. Carteira de Identidade;

5.2.5. Título de Eleitor;

5.2.6. CPF ou passaporte;

5.2.7. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);

5.2.8. Anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de um ano, com possibilidade de renovação por mais um ano, obrigatoriamente relacionado à pesquisa de um dos docentes indicados na Tabela 1 do item 5.3;

5.2.9. Carta de Apresentação;

5.2.10. Carta de aceite de um dos docentes constantes na Tabela 1 do item 5.3 deste edital, confirmando sua aceitação em atuar como supervisor do candidato, condicionada à sua aprovação no processo seletivo;

5.3. Os projetos deverão ser elaborados levando em consideração a infraestrutura de pesquisa disponível na UFRJ e, em caso de aprovação, deverão ser supervisionados por um dos pesquisadores do PPGDesign listados na Tabela 1. **Recomenda-se que os candidatos estabeleçam contato prévio com estes docentes para discutir informalmente sobre os projetos a serem apresentados.**

DOCENTE	LINK PARA CURRÍCULO	E-MAIL
Doris Clara Kosminsky	<a href="http://lattes.cnpq.br/4801768397535572">http://lattes.cnpq.br/4801768397535572</a>	Doriskos arroba eba ponto ufrj ponto br
Claudio Esperança	<a href="http://lattes.cnpq.br/9237788190989316">http://lattes.cnpq.br/9237788190989316</a>	Claudio ponto esperanza arroba gmail ponto com

Tabela 1

5.4. O PPGDesign-UFRJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 6. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto, assim como aos objetivos listados no item 1.2;

6.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste Edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

7.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Design a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção será formada por três docentes do Programa, escolhidos após o término das inscrições, e será responsável pela avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação por estes apresentada;

8.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

8.2.1. Relevância, originalidade e repercussão da produção observadas no anteprojeto apresentado pelo pesquisador;

8.2.2. Impacto da produção científica avaliada quantitativa e qualitativamente (classificação Qualis, fator de impacto do periódico, número de citações etc.)

8.2.3. Contribuição para a inovação;

8.2.4. Ações de divulgação científica;

8.2.5. Aderência do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa Imagem, Tecnologia e Projeto.

8.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, outros(as) candidatos(as) aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A Comissão do presente processo publicará os resultados e todas as informações do processo de seleção no website do PPGDesign-UFRJ: [ppgd.eba.ufrj.br](http://ppgd.eba.ufrj.br).

9.2. Não serão divulgados resultados por telefone ou por e-mail.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGDesign-UFRJ.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A não liberação total ou parcial das bolsas conforme previsto pela CAPES no Edital 16/2022 PDPG/CAPES implicará no cancelamento deste edital;

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2022

Coordenadora: **Doris Clara Kosminsky**

Substituto Eventual da Coordenadora: **Julie de Araujo Pires**

Secretária: **Maria Lucia Mitchell Barros**